

## RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº \_\_\_\_/2024

### I – METODOLOGIA DO CÁLCULO/DECLARAÇÃO DO ORDENADOR

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreende o pagamento de doze parcelas de salário , 13º salário e adicional de férias para os servidores.

O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas ocupadas ou não. Os Servidores irão gerar um custo patronal estimado em 21,04%, visto que são contribuintes do INSS – instituto Nacional de Seguridade Social.

Para os próximos anos estimamos a aplicação de uma revisão com base no IPCA e PIB, apresentado pelo relatório de mercado FOCUS do Banco Central do Brasil de 14 de junho de 2024, conforme tabela a seguir:

| Descrição | 2024  | 2025  | 2026  |
|-----------|-------|-------|-------|
| IPCA      | 3,96% | 3,80% | 3,60% |
| PIB       | 2,08% | 2,00% | 2,00% |
| Total     | 6,04% | 5,80% | 5,60% |

O presente projeto trará um impacto orçamentário e financeiro, relativo às alterações propostas, conforme pode ser verificado no anexo II - Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, para um período de 12 meses (período utilizado para cálculo dos percentuais de gastos com pessoal), cujo valor será determinado pelo fracionamento proporcional aos gastos referentes a cada mês, este impacto irá ter reflexos a partir da efetiva atualização dos salários na folha de pagamento municipal.

Apurando o índice de gastos com pessoal no período de junho de 2023 a maio de 2024, verifica-se que a receita corrente líquida totalizou R\$ 93.789.360,35 e o gasto de pessoal do Poder Executivo no valor de R\$ 26.299.908,82, o que representa um gasto na ordem de 28,04%, dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (lei 101/00).

Para a projeção da Receita Corrente Líquida, empregou-se o IPCA e o crescimento do PIB, demonstrados acima, sobre a Receita Corrente Líquida do exercício anterior.

Para a projeção de gastos com pessoal para 2024, os valores foram corrigidos pelo IPCA do ano anterior (4,62%) somados com o impacto do presente projeto, e para 2025 e 2026 os valores foram corrigidos pelo IPCA do exercício anterior, sobre o valor projetado do ano anterior.

**A seguir apresentamos as projeções nos gastos com pessoal para os 3 próximos exercícios.**

| Descrição                   | 2024          | 2025           | 2026           |
|-----------------------------|---------------|----------------|----------------|
| Receita Corrente Líquida    | 97.074.249,62 | 102.704.556,10 | 108.456.011,24 |
| Gastos C/Pessoal            | 27.017.117,45 | 28.099.525,77  | 29.167.307,75  |
| Percentual Gastos C/Pessoal | 27,83%        | 27,36%         | 26,89%         |

Conforme exposto no quadro, as projeções dos gastos com pessoal ficaram para o exercício de 2024 em 27,83%, 2025 em 27,36% e 2026 em 26,89%. Vê-se que todos os anos as projeções estão obedecendo o limite prudencial (51,30%), e o limite legal (54,00%), estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pelas alterações no plano de cargos, carreira e vencimentos, nesse caso, a designação de servidores para atuarem na brigada municipal.

Declaro ainda que, que tais alterações, têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Alvorada de Minas/MG, 20 de junho de 2024.

**Valter Antônio Costa**  
**Prefeito Municipal**